

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos para as secretarias municipais.

Item	Objeto	Unid.	Quant. Total	Preço Unit. Máximo
01	Barbante para crochê composição 85% algodão e 15% outras fibras nº 6 cru e cores diversas.	Unid.	200	20,90
02	Bordado largura de 5cm, composição 80% poliéster e 30% algodão, peça com 13,70mt (cores diversas).	Unid.	50	62,50
03	Bordado largura de 8cm, composição 80% poliéster e 30% algodão, peça com 13,70mt (cores diversas).	Unid.	50	142,87
04	Bordado com passa fita, composição 80% poliéster e 20% algodão 2cm largura peça com 13,70mt (cores diversas).	Unid.	80	29,01
05	Botão liso em poliéster 3cm (cores diversas).	Unid.	250	1,87
06	Botão liso em poliéster 1cm (cores diversas).	Unid.	250	0,91
07	Tecido brim leve 100% algodão, 1,60mt largura, gramatura mínima de 213g/m ² (cores diversas).	Metro	200	39,35
08	Cetim 100% poliéster 1,40mt largura (cores diversas).	Metro	400	8,06
09	Feltro liso 100% poliéster 1,40mt (cores diversas) falso tecido gramatura mínima 177g/m ²	Metro	200	36,55
10	Fibra manta acrílica branca 1,50mt de largura gramatura 100g.	Metro	100	30,64
11	Fibra manta acrílica branca 2,20mt de largura gramatura 100g.	Metro	100	25,75
12	Fibra siliconizada branca pacote com 1kg composição 100% poliéster.	Unid.	40	33,83
13	Fita de cetim 100% poliéster nº 5 22mm rolo com 10mt (cores diversas).	Unid.	50	8,32
14	Fita de cetim 100% poliéster nº 9 38mm rolo com 10mt (cores diversas).	Unid.	50	15,03
15	Fita de cetim 100% poliéster nº 2 10mm rolo com 10mt (cores diversas).	Unid.	50	5,34
16	Fita de cetim 100% poliéster nº 1 7mm rolo com 100mt (cores diversas).	Unid.	30	22,73
17	Juta colorida com brilho 1mt largura (cores diversas) com fibra natural.	Metro	200	22,28
18	Juta cru 100% juta 1mt largura cor bege cru.	Metro	200	16,03
19	Lã 100% acrílico 100g comprimento 200mt (cores diversas)	Metro	100	19,68

20	Linha 100% algodão mercerizado rolo com 1000mt	Unid.	30	23,16
21	Linha de costura em retos 100% poliéster, 100 jardas com no mínimo 91 metros.	Unid.	50	6,02
22	Linha para overlock 100% poliéster 100gr (cores diversas) com 4500mt.	Unid.	30	9,84
23	Linha para costura reta 120 1,800 jds 100% poliéster fiado com 1500mt.	Metro	50	6,51
24	Linha para bordar máquina 100% poliéster 170m (cores diversas)	Metro	50	6,40
25	Malha pv 65% poliéster 35% viscose (cores diversas)	Metro	300	26,16
26	Manta acrílica colante R1 1,40 de largura 100% poliéster gramatura 153g/m ²	Metro	100	24,88
27	Manta acrílica colante R2 1,40 de largura 100% poliéster gramatura 153g/m ²	Metro	100	30,63
28	Meia perola 500gr abs 6mm/ 8mm/ 10mm/ 12mm/ 14mm/ 16mm (cores diversas)	Metro	50	63,33
29	Microfibrã felpuda lisa 100% poliéster de 1,50 de largura	Metro	80	26,80
30	Microfibrã lençol cores lisas 2,50 de largura 100% poliéster	Metro	80	19,76
31	Novelo de lã 100gr com 200 metros 100% acrílico	Unid.	40	17,83
32	Perola inteira 500gr abs 6mm/ 8mm/ 10mm/ 12mm/ 14mm/ 16mm (cores diversas)	Metro	50	64,47
33	Renda nº 37 com largura de 37mm, 100% poliéster rolo com 50mt (cores diversas)	Unid.	50	46,77
34	Renda nº 5 com largura de 21mm, 100% poliamida rolo com 50mt (cores diversas)	Unid.	50	36,15
35	Tecido algodão cru 100% algodão 2,50mt largura (cores diversas)	Metro	250	28,64
36	Tecido alvejado 100% algodão 0,70cm de largura liso cor branca	Metro	250	12,47
37	Tecido blackout 2,80mt vedação de 100%, gramatura mínima de 560g/m linear 100% poliéster (cores diversas)	Metro	300	38,11
38	Tecido chita estampas diversas 100% algodão 1,40mt	Metro	200	13,02
39	Tecido decoração 100% e 1,40m largura (cores diversas)	Metro	200	28,83
40	Tecido felpa atoalhado 100% algodão e altura de 1,50mt gramatura mínima de 258g/m ²	Metro	100	28,92
41	Tecido Helanca liso 100% poliéster 1,80m (cores diversas) gramatura mínima de 120g/m ² .	Metro	200	11,44
42	Tecido jacquard 100% poliéster 2,80 de largura gramatura mínima lineas de 450g/m ² .	Metro	200	30,00
43	Tecido lençol premium 200 fios 100% algodão 2,5m largura (cores diversas)	Metro	300	30,60
44	Tecido Microsoft 1,60 de largura 100% poliéster cores lisas.	Metro	200	40,17
45	Tecido Oxford 100% poliéster 1,40mt largura (cores diversas)	Metro	400	8,78

46	Tecido Oxford 100% poliéster 3mt largura (cores diversas)	Metro	400	15,29
47	Tecido Oxford xadrez 1,40m largura 100% poliéster (cores diversas)	Metro	400	15,40
48	Tecido oxfordine 1,40 largura 100% poliéster gramatura de 166	Metro	200	12,23
49	Tecido tricolore 100% algodão gramatura 120g/m ²	Metro	200	21,77
50	Tecido tule 100% nylon 2,50m largura (cores diversas)	Metro	300	11,05
51	Tecido voil 100% poliéster 2,80m largura (cores diversas)	Metro	400	10,60
52	Tela antiderrapante 1,20 largura cores lisas	Metro	100	45,17
53	Tesoura de arremate 12cm lâmina em aço inoxidável	Unid.	10	26,98
54	Tesoura fantasy 8 ½ comprimento de 21cm	Unid.	10	34,77
55	Tesoura ponto vermelho 9 ½	Unid.	10	80,05
56	Tecido não tecido (TNT) gramatura 40 1,4mt de largura	Metro	200	2,07
57	Tecido não tecido (TNT) gramatura 80 1,4mt de largura	Metro	200	4,44
58	Tecido suede veludo 100% poliéster 1,40m largura (cores diversas) gramatura mínima de 255.	Metro	200	28,32
59	Viés estreito 24 mm 100% algodão rolo com 50m (cores diversas)	Unid.	50	32,30
60	Viés largo 35mm 100% algodão rolo com 20m (cores diversas)	Unid.	50	37,97
61	Zíper de nylon 40cm com largura de 2,5cm diversas cores com reforço para costura	Unid.	150	3,05

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição dos referidos materiais para atender às demandas das secretarias municipais, assegurando a continuidade das ações e dos serviços por elas desenvolvidos. Os itens destinam-se, especialmente, ao atendimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e dos grupos acompanhados pelo Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), que envolvem práticas como pintura em tecido, bordados, crochê, entre outras, realizadas no âmbito da secretaria.

Além disso, os materiais serão utilizados na confecção de lençóis destinados à área da saúde, bem como na área da educação, para o desenvolvimento de diversas atividades com os alunos e para a manutenção de cortinas utilizadas nas unidades, entre outros exemplos de aplicação, demonstrando a importância e a necessidade da aquisição para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei

14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta com a contratação é adquirir matérias como tecidos e aviamentos para serem utilizados nas secretarias municipais bem como na realização de cursos do programa Cultura e Arte que é desenvolvido em nosso município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade do município.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o(a) servidor(a) Fátima Caregnatto Romanini para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

11.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

11.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de ter termo aditivo.

11.5 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$191.245,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.



Lajeado Grande, 25 de junho de 2026.

Fátima Caregnatto Romanini
Solicitante